



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

DECRETO N° 6.775/2024

EM, 20/8/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 19 de agosto de 2024

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.08.19 15:25:46  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS  
DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE  
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2024.08.19 15:12:56 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.501.0000.0000	150.919,06
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.501.0000.0000	77.623,34
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	31.752,61
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.501.0000.0000	256.783,85
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.501.0000.0000	39.088,34
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.501.0000.0000	219.305,66
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públic	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	5.121.678,00
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esp	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	3.571.323,00
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esp	4.4.90.52.05	1.500.0000.0000	307.000,00
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	4.4.90.52.05	1.500.0000.0000	1.000.000,00
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	30.110,00
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.805.583,86</b>

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0015.1086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança	3.3.90.39.64	1.500.0000.0000	218.566,20
04.122.0015.1093	Implantar Plano de Cargos e Salários.	3.3.90.35.99	1.501.0000.0000	12.992,07
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	3.3.90.39.08	1.501.0000.0000	452.414,59
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	72.000,00
04.122.0015.1096	Intensificar o Programa Prata da Casa.	3.3.90.30.07	1.501.0000.0000	15.000,00
04.122.0015.1096	Intensificar o Programa Prata da Casa.	3.3.90.30.16	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0015.1096	Intensificar o Programa Prata da Casa.	3.3.90.30.60	1.501.0000.0000	500,00
04.122.0015.1096	Intensificar o Programa Prata da Casa.	3.3.90.39.55	1.501.0000.0000	500,00
04.122.0015.2091	Implantar e manter o Programa Banco de Talentos.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	500,00
04.122.0015.2092	Implantar o Programa Servidor Nota 10.	3.3.90.31.99	1.501.0000.0000	2.000,00
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
14.422.0012.2068	Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismo	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	10.000,00
14.422.0012.2068	Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismo	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	110,00
14.422.0012.2068	Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismo	3.3.90.39.55	1.500.0000.0000	10.000,00
14.422.0012.2068	Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismo	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	10.000,00
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	12.000.001,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.805.583,86</b>